

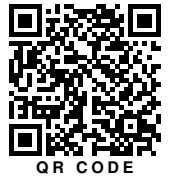


# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Dom Macedo Costa - BA

Sexta-feira • 10 de janeiro de 2025 • Ano XIII • Edição Nº 618

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
<b>DECRETO LEGISLATIVO (Nº 1/2025)</b> .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: GERALDO JORGE SOUZA SALES**

<http://cmdommacedocostaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO (Nº 1/2025)



Estado da Bahia  
**Município de Dom Macedo Costa**  
Câmara Municipal

DECRETO FINANCEIRO Nº 01/2025, de 08 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova o Quadro de  
Detalhamento da Despesa —  
QDD para o exercício financeiro  
de 2025 e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e o § 2º do art. 38 da Lei Municipal nº 576, de 02 de dezembro de 2024 que estabelece a Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado para efeito de execução, no Exercício Financeiro de 2025, de acordo como anexo deste Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa QDD dos órgãos da Administração Pública Municipal, integrantes do orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Dom Macedo Costa.

**Art. 2º** Fica a Mesa Diretora autorizada a alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em detalhamento de fontes, modalidade de aplicação e detalhamento de grupos de despesa, observando os valores aprovados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** Fica a Secretaria Municipal de Administração, encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros decorrentes da mesma, no sistema de acompanhamento orçamentário.

**Art. 4º** Os créditos adicionais regularmente abertos no decurso do exercício financeiro observarão as condições contidas no art. 6º, da lei municipal nº 576 DE 02 de Dezembro de 2024.

Praça Cônego José Lourenço, S/N – Centro – FAX: (75)3648-2148 – CEP: 44.560-000  
CNPJ: 42.242.982/0001-78 – Email: cmdomacedocosta@yahoo.com.br.




Estado da Bahia  
**Município de Dom Macedo Costa**  
Câmara Municipal

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

**GABINETE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOM MACEDO COSTA,**

**EM 08 DE JANEIRO DE 2025.**

 Documento assinado digitalmente  
**ALEX PEREIRA PITON**  
Data: 08/01/2025 17:09:46-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ALEX PEREIRA PITON**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Praça Cônego José Lourenço, S/N – Centro – FAX: (75)3648-2148 – CEP: 44.560-000  
CNPJ: 42.242.982/0001-78 – Email: [cmdomacedocosta@yahoo.com.br](mailto:cmdomacedocosta@yahoo.com.br).

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**

Av. Pedro Vespasiano, s/n  
CENTRO  
C.N.P.J. : 42.242.982/0001-78


**Orçamento 2025**  
**Quadro de Detalhamento da Despesa**

<b>ÓRGÃO: 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL</b>
<b>UNIDADE: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>
<b>CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA</b> CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

<b>01.031.001.2.001- GERENCIAMENTO DO PLENÁRIO DA CÂMARA</b>			<b>ID GDR FT PF DDR</b>	
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00	00	
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	80.000,00	00	
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	00	
		<b>Total R\$ 881.000,00</b>		

<b>01.031.001.2.002- GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>ID GDR FT PF DDR</b>	
3.1.9.0.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00	00	
3.1.9.0.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	21.000,00	00	
3.3.9.0.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	00	
3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	73.000,00	00	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DEC. CONTRATOS TERC.	250.000,00	00	
3.3.9.0.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	70.000,00	00	
3.3.9.0.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	67.200,00	00	
3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	200.000,00	00	
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.800,00	00	
		<b>Total R\$ 819.000,00</b>		

**Total da Unidade R\$ 1.700.000,00**  
**Total do Poder R\$ 1.700.000,00**

Documento assinado digitalmente  
 **ALEX PEREIRA PITON**  
Data: 10/01/2025 11:08:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ALEX PEREIRA PITON**  
Presidente